

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL 009/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos às bolsas de mestrado e de doutorado, cota PRPG, e convida os alunos regularmente matriculados no PPGCOM a se inscreverem, nos termos deste Edital.

1. CRONOGRAMA

- Lançamento do edital: 16/10/2026
- Período de inscrição: até às 11h do dia 17/10/2026
- Divulgação do resultado: 17/10/2026
- Envio da documentação para implementação: até às 17h do dia 17/10/2026

2. SOBRE AS BOLSAS

2.1 Este edital visa selecionar candidatos para a concessão de 2 bolsas (uma para cada nível) da cota institucional PRPG, disponibilizadas a partir da Instrução Normativa 21/2026, de 24 de setembro de 2026.

2.2 A distribuição das bolsas observará as orientações estabelecidas pela Instrução Normativa 21/2026 PRPG, e os definidos no item 5 deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas online por meio do seguinte formulário eletrônico:

<https://forms.gle/sAfZsWusZpWiPiXp9>

Observação: devido às limitações da plataforma Google, o acesso ao formulário está restrito a contas Gmail ou corporativas (ex.: fulanodetal@discente.ufg.br), ficando o interessado obrigado a utilizar uma conta desta natureza).

3.2 Os documentos comprobatórios solicitados no referido formulário (currículo lattes, plano de trabalho, comprovante de pertencimento a grupos minorizados e declaração de renda formal), se pertinentes, deverão ser digitalizados e salvos no formato PDF.

3.3 **Será aceita apenas uma inscrição por discente.** Em caso de duas ou mais inscrições, será considerada a última realizada dentro do prazo.

3.4 A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGCOM não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o preenchimento do formulário e/ou envio de documentação.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Estar regularmente matriculado no PPGCOM.

4.2 Estar formalmente vinculado a um orientador do PPGCOM.

4.3 Assumir o compromisso de dedicação integral às atividades do curso e desenvolvimento do projeto de dissertação ou tese;

4.4 Não acumular bolsas de mestrado e de doutorado no país financiadas com recursos públicos federais (no mesmo nível)

4.5 Não ter recebido bolsa no PPGCOM, no mesmo curso/nível, em processo seletivo de bolsistas anterior

4.6 Não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra fonte formal de renda. No âmbito deste Edital, entende-se por fonte formal de renda qualquer remuneração que possa ser comprovada (recibos, notas promissórias, bolsas de projetos).

4.7 Não ter sido reprovado ou não ter tido dois conceitos C em qualquer disciplina cursada, seja obrigatória ou optativa.

5. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 A distribuição das bolsas atenderá o disposto na Instrução Normativa IN 21/PRPG, Art.9º, observada a Política de Ações Afirmativas (pertencimento a grupos minorizados), priorizando os discentes ingressantes em 2026.

Parágrafo único. Para este processo seletivo, serão considerados pertencentes aos grupos minorizados os candidatos que encaminharam o devido comprovante de pertencimento.

5.2 Caso não haja candidatos para preencher as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, estas serão revertidas para a ampla concorrência.

5.3. A partir do ranqueamento previsto no item 5.1, a distribuição das bolsas observará, ainda, a seguinte ordem de prioridade:

5.3.1 Classificação no processo seletivo, considerando média da prova escrita e oral, para mestrando, e nota da prova oral do doutorando.

5.3.2 Idade do candidato, priorizando o mais velho.

6. DURAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A duração das bolsas é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, limitando-se ao prazo regulamentar dos alunos nos cursos.

6.2 As bolsas poderão ser rescindidas antes do prazo indicado no item 6.1, se configurada pelo menos uma das seguintes situações:

- a) por recomendação pelo(a) orientador(a), com base na avaliação do relatório sobre as atividades do discente/bolsista;
- b) por decisão fundamentada da Coordenadoria do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista;
- c) caso o(a) bolsista não realize sua matrícula semestral no período estabelecido pela PPGCOM;
- d) caso o(a) bolsista obtenha reprovação ou 2 (dois) conceitos “C” nas avaliações das disciplinas realizadas;
- e) caso o(a) bolsista solicite trancamento de matrícula;
- f) caso o(a) bolsista não realize o exame de qualificação nos prazos estipulados pelo Programa;
- g) caso o(a) bolsista não reporte o acúmulo de outras remunerações com a bolsa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O discente que vier a beneficiar-se de uma bolsa está submetido às exigências da agência financiadora, que rege os prazos, as parcelas e as condições de concessão e de manutenção das bolsas.

7.2 A submissão de documentos que não estejam estritamente em conformidade com as exigências deste edital resultará na desclassificação do candidato à bolsa.

7.3 Este edital visa garantir a transparência e a equidade na distribuição de bolsas, em conformidade com as normas das agências financiadoras e com as diretrizes estabelecidas pelo PPGCOM e pela UFG.

7.4 Documentos adicionais serão solicitados posteriormente à divulgação dos resultados para a implementação de bolsas.